ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 14/2026

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de serviços remanescentes e inclusão de novos serviços na escola municipal Tenente Daniel Aluízio Nazário, no município de Guiratinga/MT, compreendendo a execução de passarela coberta em estrutura metálica, serviços de fundação e piso de concreto, intervenções em estruturas e alambrados, substituição de coberturas dos blocos da unidade escolar, instalação de calhas e condutores de águas pluviais, serviços de pintura e demais serviços complementares constantes da planilha orçamentária, projetos e demais documentos técnicos que integrarão a contratação.

Necessidade da contratação: A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a continuidade e a adequada conclusão das intervenções de infraestrutura previstas para a Escola Municipal Tenente Daniel Aluízio Nazário, considerando que parte dos serviços anteriormente planejados para a unidade escolar não foi integralmente concluída no âmbito da contratação anterior.

Dessa forma, faz-se necessária a realização de novo processo de contratação, devidamente instruído com os levantamentos, projetos, quantitativos e orçamento correspondentes aos serviços que efetivamente deverão ser executados, contemplando tanto os serviços necessários à conclusão das intervenções anteriores quanto aqueles decorrentes das necessidades atualmente identificadas.

Finalidade e justificativa da contratação: Este Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade analisar e viabilizar a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção civil para execução de passarela coberta em estrutura metálica e manutenção em parte do telhado existente na Escola Municipal Tenente Daniel Aluízio Nazário.

A presente contratação decorre da necessidade de dar continuidade às intervenções de infraestrutura previstas para a unidade escolar, considerando que parte dos serviços anteriormente planejados não foi integralmente concluída no âmbito do Processo Administrativo nº 75/2025 – Concorrência nº 05/2025. Naquela oportunidade, foi realizada a contratação de empresa especializada para execução dos serviços, porém, durante a execução

contratual, a empresa vencedora do certame não deu continuidade integral aos serviços, tendo ocorrido o encerramento do vínculo contratual mediante distrato firmado com o Município.

Em razão do encerramento da contratação anterior, permaneceram necessidades de intervenção na unidade escolar que precisam ser solucionadas pela Administração Municipal, evitando a permanência de serviços inacabados e o agravamento de eventuais problemas construtivos existentes.

Além dos serviços necessários à conclusão das intervenções anteriormente previstas, foram identificadas novas necessidades de infraestrutura, especialmente relacionadas à implantação de passarela coberta em estrutura metálica e à manutenção de parte do telhado existente. Tais intervenções são necessárias para proporcionar melhores condições de segurança, proteção contra intempéries, circulação, conservação e utilização dos espaços da unidade escolar.

Dessa forma, faz-se necessária a realização de novo processo de contratação, com definição atualizada dos serviços, quantitativos, especificações técnicas e orçamento, contemplando as necessidades efetivamente identificadas pela Administração e pelo Departamento de Engenharia.

A contratação também se justifica pela necessidade de preservar e valorizar o patrimônio público municipal, evitando a deterioração das estruturas existentes e proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades educacionais.

Ressalta-se, ainda, que os recursos destinados à execução do objeto serão aplicados como investimento na área da educação, especificamente na melhoria, adequação, conservação e ampliação da infraestrutura física da Escola Municipal Tenente Daniel Aluízio Nazário. A aplicação dos recursos contribuirá para a valorização do patrimônio público educacional e para a melhoria das condições estruturais disponibilizadas aos alunos, professores, servidores e demais usuários da unidade escolar.

Nesse sentido, a contratação representa investimento direto na infraestrutura educacional do Município, buscando assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos e proporcionar melhores condições físicas para o funcionamento da unidade de ensino e para a prestação do serviço público de educação.

Assim, a contratação mostra-se necessária e conveniente para atender às necessidades atuais da unidade escolar, possibilitando a conclusão das intervenções necessárias e a execução

das novas melhorias identificadas, contribuindo para a segurança, funcionalidade, conservação e qualidade da infraestrutura disponibilizada à comunidade escolar.

Interesse público a ser satisfeito: O interesse público a ser atendido consiste em assegurar à comunidade escolar da Escola Municipal Tenente Daniel Aluízio Nazário instalações adequadas, seguras, funcionais e conservadas para o desenvolvimento das atividades educacionais.

Vale ressaltar ainda, que estes serviços contribuirão para a melhoria das condições físicas da unidade de ensino, para a preservação do patrimônio público e para a adequada prestação do serviço público de educação, atendendo ao interesse coletivo.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- **Está alinhado com qual objetivo estratégico?**

A contratação está alinhada ao objetivo estratégico de melhorar e manter a infraestrutura física da rede municipal de ensino, proporcionando ambientes adequados para o desenvolvimento das atividades educacionais.

- **Está contemplado no PPA?**

O município ainda não criou um PPA, mas todas as licitações fazem parte dos planejamentos anuais.

- **Está contemplado na LOA?**

Sim, todos processos licitatórios são previstos na LOA, para esse processo o órgão demandante usará a seguinte funcional programática:

Órgão demandante: Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.361.0240-1.283 – Construção/Reforma/Ampliação de Unidades de Ensino.

- **Está contemplado no PCA?**

O município ainda não criou o PCA, mas já está em fase de adequação para os próximos anos.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dos requisitos quanto as especificações técnicas do serviço a ser contratado, destinados a atender à necessidade do órgão demandante:

ITEM	CATMAT	SERVIÇO COM DESCRITO	UNIDADE DE FORNECIMENTO

1.	**415175-5**	**SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO** Serviços de engenharia para reforma e adequação: execução serviços remanescentes e inclusão de novos serviços, passarela coberta em estrutura metálica e troca de telhado dos blocos. Conforme o projeto básico e planilha orçamentária.	**SERVIÇO**

A contratação deverá ser realizada com empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, devidamente habilitada para o desempenho das atividades previstas no objeto, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as normas técnicas aplicáveis e as demais exigências estabelecidas no edital e nos documentos técnicos da contratação.

Considerando a natureza e a complexidade dos serviços, a contratada deverá demonstrar capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, de modo a assegurar que a execução dos serviços remanescentes e dos novos serviços seja realizada de forma adequada, segura, contínua e dentro dos padrões de qualidade exigidos pela Administração.

3.1. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A empresa deverá atender aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica previstos na legislação e no instrumento convocatório.

Quanto à qualificação técnica, deverão ser exigidos, na medida necessária e proporcional às características do objeto:

a) registro ou inscrição da empresa no conselho profissional competente, quando exigível em razão das atividades objeto da contratação;

b) indicação de profissional legalmente habilitado para atuar como responsável técnico pela execução da obra, com atribuições compatíveis com os serviços contratados;

c) comprovação da capacidade técnico-profissional do responsável técnico, mediante documentação admitida pela legislação, demonstrando experiência anterior em serviços de características semelhantes e de complexidade compatível com aqueles integrantes do objeto;

d) comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa, mediante atestados ou documentos equivalentes admitidos pela legislação, referentes à execução anterior de serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com parcelas relevantes do objeto;

e) comprovação de que os profissionais indicados possuem vínculo ou condição de disponibilidade para atuação na execução contratual, conforme as exigências legais e do edital;

f) apresentação da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou documento equivalente, conforme o conselho profissional competente, antes do início dos serviços, quando aplicável; e

g) atendimento às demais exigências de qualificação técnica estabelecidas no instrumento convocatório, desde que devidamente justificadas pela natureza e complexidade da contratação.

As exigências de qualificação técnica deverão guardar relação direta com as características do objeto, sendo vedada a imposição de requisitos desnecessários ou desproporcionais que possam restringir indevidamente a competitividade do certame.

3.2. REQUISITOS RELACIONADOS À EXECUÇÃO DA OBRA:

A contratada deverá executar integralmente os serviços constantes da planilha orçamentária, projetos, memoriais, especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integrarem a contratação.

A execução deverá contemplar, conforme os quantitativos e especificações definidos pela Administração, os serviços de:

- execução de passarela coberta em estrutura metálica;
- serviços de fundação;
- execução de piso de concreto;
- intervenções em estruturas;
- adequações e intervenções em alambrados;
- substituição das coberturas dos blocos da unidade escolar;
- instalação de calhas;
- instalação de condutores de águas pluviais;
- serviços de pintura; e
- demais serviços complementares constantes da planilha orçamentária.

Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos e especificações fornecidos pela Administração, não sendo admitida alteração de métodos, materiais, dimensões ou características técnicas sem prévia autorização da fiscalização e observância das disposições contratuais.

A contratada deverá disponibilizar, em quantidade suficiente, mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas, máquinas, materiais, insumos e demais recursos necessários à execução integral do objeto.

3.3. MATERIAIS E PADRÕES DE QUALIDADE:

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e compatíveis com as especificações constantes dos projetos, memoriais e planilha orçamentária.

Os materiais deverão atender às normas técnicas aplicáveis e possuir, quando exigível, certificações, registros ou comprovações de conformidade correspondentes.

A fiscalização poderá solicitar informações técnicas, certificados, laudos, catálogos ou amostras dos materiais a serem utilizados sempre que necessário para verificar sua conformidade com as especificações da contratação.

Materiais ou serviços que apresentem defeitos, inadequações ou desconformidades deverão ser substituídos ou refeitos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.

3.4. NORMAS TÉCNICAS E SEGURANÇA:

A execução deverá observar as normas técnicas brasileiras aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à execução de estruturas, fundações, estruturas metálicas, coberturas, pisos, instalações e demais serviços integrantes do objeto, além das normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho.

A contratada será responsável pela adoção das medidas necessárias à segurança de seus empregados, terceiros e demais pessoas que possam ter contato com a área de execução.

Deverão ser fornecidos e utilizados os equipamentos de proteção individual e coletiva adequados, bem como implementadas as medidas de isolamento, sinalização e controle de acesso necessárias.

3.5. PROTEÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR E DAS ÁREAS EXISTENTES:

Considerando que a intervenção ocorrerá em unidade destinada à prestação de serviço educacional, a contratada deverá adotar medidas específicas para evitar riscos aos alunos, professores, servidores e demais usuários.

Sempre que necessário, as áreas de intervenção deverão ser isoladas e devidamente sinalizadas, impedindo o acesso de pessoas não autorizadas aos locais de execução.

A contratada deverá adotar medidas para evitar a dispersão de poeira, queda de materiais, circulação inadequada de máquinas e equipamentos e demais situações que possam comprometer a segurança da comunidade escolar.

Também deverá preservar as estruturas, instalações e equipamentos existentes que não façam parte diretamente do objeto, responsabilizando-se pelos danos que causar em decorrência da execução dos serviços.

3.6. RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO:

A contratada será integralmente responsável pela correta execução dos serviços, devendo reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, os serviços que apresentarem defeitos, vícios, falhas ou desconformidades decorrentes da execução inadequada.

A responsabilidade da contratada abrangerá também os danos eventualmente causados ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência de sua atuação, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação e no contrato.

3.7. PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

A contratada deverá observar o cronograma físico-financeiro estabelecido pela Administração, adotando as providências necessárias para garantir o cumprimento do prazo contratual estimado de 90 (noventa) dias corridos.

Antes do início dos serviços, deverá ser realizada vistoria e conferência das condições existentes no local, especialmente em razão de parte do objeto corresponder a serviços remanescentes de contratação anterior, devendo a contratada tomar conhecimento das condições físicas da obra e das estruturas existentes.

A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidores ou profissionais formalmente designados pela Administração, competindo à fiscalização verificar a conformidade dos serviços executados, materiais empregados, cumprimento do cronograma e atendimento às especificações contratuais.

3.8. CONTROLE, MEDIÇÃO E RECEBIMENTO:

Os serviços serão medidos conforme sua efetiva execução, observados os quantitativos e critérios estabelecidos na planilha orçamentária e nos demais documentos técnicos.

Não serão considerados para fins de medição e pagamento serviços executados em desacordo com os projetos, especificações ou determinações da fiscalização.

O recebimento da obra deverá observar as etapas e procedimentos previstos na legislação e no instrumento contratual, incluindo a verificação da conclusão dos serviços, correção de eventuais pendências e apresentação da documentação técnica exigível.

Ao final da execução, a contratada deverá entregar a área de intervenção devidamente limpa, organizada e em condições adequadas de utilização.

3.9. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS EM RAZÃO DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR:

Considerando que o presente objeto contempla serviços remanescentes relacionados ao Processo Administrativo nº 75/2025 – Concorrência nº 05/2025, cujo contrato anterior foi encerrado mediante distrato, a nova contratada deverá executar os serviços previstos na atual documentação técnica, observando rigorosamente as condições existentes no local.

Os serviços remanescentes e os novos serviços foram considerados na elaboração da atual planilha orçamentária, não cabendo à nova contratada presumir a manutenção automática de quantitativos, métodos ou condições constantes da contratação anterior.

Eventuais situações constatadas no decorrer da execução que possam afetar o escopo, os quantitativos, a qualidade ou o cronograma deverão ser imediatamente comunicadas à fiscalização, para avaliação e adoção das providências administrativas e técnicas cabíveis.

3.10. GARANTIA E CORREÇÃO DE SERVIÇOS:

A contratada deverá responder pela qualidade dos serviços executados e corrigir, às suas expensas, eventuais defeitos, falhas ou vícios decorrentes da execução inadequada dos serviços, observados os prazos e as condições estabelecidos na legislação e no instrumento contratual.

A execução deverá resultar em uma edificação funcional, segura, estável e adequada à finalidade prevista, não sendo considerada concluída enquanto houver serviços essenciais pendentes ou inconformidades que impeçam sua utilização regular.

3.11. DEMAIS OBRIGAÇÕES:

A contratada deverá cumprir todas as obrigações previstas no instrumento convocatório, no contrato, nos projetos, memoriais, planilhas e demais documentos integrantes da contratação.

Deverá também comunicar imediatamente à fiscalização qualquer situação que possa comprometer o andamento, a qualidade ou a segurança da obra, bem como solicitar previamente autorização para eventuais alterações que sejam tecnicamente necessárias, observando-se as disposições legais aplicáveis.

Todos os custos necessários à completa execução do objeto deverão estar contemplados na proposta da contratada, de modo que a obra seja entregue integralmente concluída e em condições de utilização pela Administração Municipal.

4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1.	SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO	SERVIÇO	1

Os quantitativos foram estabelecidos considerando as dimensões, características e condições verificadas no local, buscando contemplar apenas os serviços efetivamente necessários à solução da demanda.

No caso dos serviços remanescentes, foram consideradas as condições atuais da obra e os serviços que permaneceram pendentes após o encerramento da contratação anterior. Para os novos serviços, os quantitativos foram definidos a partir das necessidades identificadas pelo Departamento de Engenharia, considerando a adequação da infraestrutura existente e a necessidade de proporcionar condições apropriadas de segurança, conservação e utilização da unidade escolar.

A definição dos quantitativos também levou em consideração a necessidade de compatibilização entre as diferentes etapas da obra, especialmente entre fundações, estrutura metálica, cobertura, piso, drenagem pluvial, alambrados, pintura e demais serviços complementares, evitando a previsão isolada de serviços que não possam ser adequadamente integrados à solução final.

A planilha orçamentária detalhada, elaborada pelo Departamento de Engenharia, constitui o instrumento de referência para os quantitativos, unidades de medida, composições e respectivos valores dos serviços, devendo ser observada conjuntamente com os projetos, memoriais e demais documentos técnicos.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para definição da solução a ser adotada pela Administração, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade apontada pelo órgão demandante.

Fora considerado para a pesquisa de mercado os serviços de engenharia inter-relacionados, envolvendo fundações, piso de concreto, estrutura metálica, cobertura, drenagem

de águas pluviais, alambrados, pintura e demais serviços complementares, cuja execução deverá observar projetos, especificações técnicas, quantitativos e cronograma previamente definidos, nesse contexto, foram consideradas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Execução direta pela Administração: consiste na realização dos serviços utilizando mão de obra, equipamentos e materiais necessários adquiridos próprios do Município.

Alternativa 2 – Contratação de empresas distintas para execução dos serviços: consistiria no fracionamento das intervenções em diferentes contratações, de acordo com a natureza de cada serviço, como estrutura metálica, cobertura, fundações, piso, pintura e drenagem.

Alternativa 3 – Contratação de empresa especializada para execução do conjunto dos serviços: consiste na contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, mediante procedimento licitatório, para execução integral dos serviços previstos na planilha orçamentária, projetos, memoriais e demais documentos técnicos.

Todavia, passou para levantamento de fornecedores, onde foi verificado a existência de empresas especializadas no mercado capazes de executar obras e serviços com características semelhantes às previstas nesta contratação, especialmente empresas que atuam na execução de edificações, reformas, ampliações, estruturas metálicas, coberturas, fundações, pisos e serviços complementares de engenharia.

Ressalta-se que o objeto possui características que permitem sua execução por empresas do ramo de construção civil e engenharia, não se identificando, no levantamento realizado, necessidade de tecnologia exclusiva, fornecedor único ou condição que impeça a participação de diferentes empresas tecnicamente capacitadas.

Outro aspecto considerado foi a necessidade de preservar a continuidade e a coerência técnica da intervenção. Embora parte dos serviços decorra da contratação anterior vinculada ao Processo Administrativo nº 75/2025 – Concorrência nº 05/2025, a nova contratação foi estruturada com base na situação atual da unidade escolar, contemplando os serviços remanescentes e os novos serviços necessários.

Dessa forma, a solução escolhida não consiste simplesmente na substituição da empresa anteriormente contratada, mas na realização de nova contratação, com escopo, quantitativos, orçamento e documentos técnicos atualizados, permitindo que o mercado apresente propostas para a execução do objeto atualmente definido pela Administração.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação é de R$ 744.052,64 (setecentos e quarenta e quatro mil, cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

A estimativa foi elaborada pelo Departamento de Engenharia do Município de Guiratinga/MT, a partir dos quantitativos definidos no levantamento técnico realizado na Escola Municipal Tenente Daniel Aluízio Nazário e consolidados na planilha orçamentária da contratação.

Para composição dos custos dos serviços foram utilizados os referenciais de preços aplicáveis à contratação, tendo como base os sistemas SINAPI – referência 07/2026 e SBC – referência 07/2026, conforme as composições e demais informações constantes da documentação orçamentária elaborada pelo setor técnico competente.

A planilha orçamentária contempla os custos correspondentes aos serviços previstos no objeto, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, encargos e demais componentes necessários à adequada execução da obra, conforme as respectivas composições de custos e especificações técnicas.

O orçamento foi elaborado considerando os serviços remanescentes relacionados ao Processo Administrativo nº 75/2025 – Concorrência nº 05/2025, bem como os novos serviços identificados como necessários após a avaliação das condições atuais da unidade escolar, não se limitando, portanto, à simples reprodução do orçamento anteriormente utilizado.

A utilização de referências de custos atualizadas permite que a Administração estabeleça um parâmetro compatível com as condições de mercado vigentes no período de elaboração do orçamento, proporcionando maior segurança para a definição do valor estimado da contratação.

Ressalta-se que o valor de R$ 744.052,64 constitui estimativa e referência para o procedimento licitatório, não representando necessariamente o valor final da contratação, pois, durante a fase de disputa, os licitantes poderão apresentar propostas inferiores ao valor estimado pela Administração, de acordo com suas condições comerciais, custos operacionais, estratégias de formação de preços e demais fatores que influenciem a composição das propostas, desde que sejam observados os requisitos estabelecidos no edital e a exequibilidade dos preços ofertados.

7 - INDICAÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA DENTRE AS ALTERNATIVAS IDENTIFICADAS A PARTIR DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após análise das alternativas disponíveis no mercado e considerando as características técnicas do objeto, conclui-se que a solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução do conjunto dos serviços previstos na planilha orçamentária, projetos, memoriais, especificações técnicas e demais documentos que integrarão a contratação.

A solução contempla tanto a execução dos serviços remanescentes relacionados ao Processo Administrativo nº 75/2025 – Concorrência nº 05/2025, cujo contrato anterior foi encerrado mediante distrato, quanto a execução dos novos serviços identificados como necessários a partir da avaliação atualizada da unidade escolar.

A opção pela contratação de uma única empresa para execução do conjunto dos serviços decorre da interdependência existente entre as diversas etapas da obra. Serviços de fundação, piso, estrutura metálica, cobertura, drenagem pluvial, alambrados, pintura e demais serviços complementares possuem relação técnica e executiva, sendo conveniente que estejam sob responsabilidade de uma única contratada, com coordenação e responsabilidade integral pela execução do objeto.

A solução também proporciona maior facilidade de acompanhamento e fiscalização pela Administração, reduz a necessidade de coordenação entre diferentes contratadas e permite estabelecer de forma mais clara a responsabilidade pela qualidade, prazo e adequada execução dos serviços.

Considerando a natureza do objeto, sua definição por meio de projetos, especificações técnicas, memoriais e planilha orçamentária, bem como a existência de empresas especializadas aptas a executar serviços dessa natureza, entende-se adequada a realização de procedimento licitatório para seleção da empresa responsável pela execução da obra.

7.1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação deverá ser realizada mediante a modalidade Concorrência, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/2021, a Concorrência é a modalidade de licitação destinada à contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia.

O art. 28, inciso II, da mesma Lei estabelece a Concorrência como uma das modalidades de licitação disponíveis para a Administração Pública.

No presente caso, o objeto caracteriza-se como obra e serviços de engenharia, envolvendo execução de fundações, piso de concreto, estrutura metálica, cobertura, sistema de drenagem de águas pluviais, alambrados, pintura e demais serviços complementares, com execução baseada em projetos, especificações, memoriais e planilha orçamentária previamente elaborados.

Dessa forma, considerando a natureza do objeto e a necessidade de contratação de empresa especializada para sua execução, mostra-se juridicamente adequada a adoção da modalidade Concorrência.

7.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para julgamento das propostas, propõe-se a adoção do critério de menor preço, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A escolha decorre do fato de que os serviços a serem executados possuem características, quantitativos, padrões de qualidade e requisitos técnicos previamente definidos pela Administração nos projetos, memoriais, especificações técnicas e planilha orçamentária.

Nesse contexto, não se mostra necessária a atribuição de pontuação diferenciada para aspectos subjetivos ou metodologias distintas de execução, uma vez que as condições mínimas de desempenho, qualidade e execução estarão previamente estabelecidas no instrumento convocatório e nos documentos técnicos.

Conforme dispõe o art. 34 da Lei nº 14.133/2021, o julgamento pelo menor preço deverá considerar o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital.

Assim, a proposta vencedora deverá ser aquela que apresentar o menor preço, desde que atendidos integralmente os requisitos de habilitação, as especificações técnicas, as condições de execução e os padrões mínimos de qualidade estabelecidos pela Administração.

A adoção do menor preço não afastará a necessidade de comprovação da capacidade técnica e operacional da licitante, nem a observância dos requisitos de execução, segurança, qualidade dos materiais e demais condições estabelecidas para a contratação.

7.3. CONCLUSÃO QUANTO À SOLUÇÃO

Diante das alternativas analisadas, considera-se adequada a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, mediante Concorrência, com critério de julgamento pelo menor preço, para execução integral dos serviços previstos na documentação técnica.

A solução permitirá a conclusão dos serviços remanescentes, a execução dos novos serviços identificados e a entrega das intervenções necessárias na Escola Municipal Tenente Daniel Aluízio Nazário, assegurando maior integração entre as etapas da obra e adequada responsabilização da empresa contratada.

A contratação deverá observar integralmente a Lei nº 14.133/2021, os projetos, memoriais, especificações, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do processo.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Após análise das características do objeto e dos serviços previstos na planilha orçamentária, conclui-se pela não realização do parcelamento da contratação, devendo os serviços ser executados de forma integrada por uma única empresa especializada em obras e serviços de engenharia.

A contratação de uma única empresa permitirá a centralização da responsabilidade pela execução do objeto, possibilitando melhor coordenação das etapas, maior controle do cronograma físico-financeiro, padronização dos materiais e serviços e maior facilidade para identificação e correção de eventuais falhas construtivas.

Além disso, a contratação será realizada mediante procedimento competitivo, permitindo a participação de empresas do ramo que atendam aos requisitos de habilitação e qualificação técnica estabelecidos no edital, observados os princípios da isonomia, competitividade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da presente contratação, espera-se promover a conclusão dos serviços remanescentes relacionados ao Processo Administrativo nº 75/2025 – Concorrência nº 05/2025, bem como executar os novos serviços identificados como necessários para adequação e melhoria da Escola Municipal Tenente Daniel Aluízio Nazário.

Com a execução da contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados, passíveis de verificação pela Administração:

- 100% dos serviços previstos na planilha orçamentária e nos projetos executados e concluídos, conforme as especificações técnicas;
- Conclusão dos serviços remanescentes do Processo Administrativo nº 75/2025 – Concorrência nº 05/2025, juntamente com a execução dos novos serviços previstos na atual contratação;
- Execução integral da passarela coberta, fundações, piso de concreto, intervenções em estruturas e alambrados, substituição das coberturas, instalação de calhas e condutores, pintura e demais serviços complementares previstos no orçamento;
- Entrega da unidade escolar com os serviços executados em condições adequadas de segurança, funcionalidade, conservação e utilização;
- Redução de problemas relacionados à infiltração, deficiência de cobertura e inadequada condução de águas pluviais, mediante execução dos serviços previstos para essas finalidades;
- Recebimento definitivo dos serviços após a verificação de conformidade pela fiscalização, observados os projetos, especificações, medições e demais documentos da contratação.

Os resultados serão aferidos por meio das medições dos serviços executados, registros da fiscalização, verificação de conformidade e recebimento da obra, considerando os quantitativos e serviços estabelecidos na planilha orçamentária e na documentação técnica.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização da contratação deverão ser adotadas as providências administrativas e técnicas necessárias ao regular desenvolvimento do procedimento, incluindo a conferência e aprovação dos projetos, memoriais, planilha orçamentária e demais documentos técnicos; verificação da disponibilidade orçamentária; elaboração do edital e demais documentos da contratação; designação dos agentes responsáveis pela condução, gestão e fiscalização contratual; e adoção das medidas necessárias para garantir a segurança e organização do local durante a execução.

Deverá ainda ser realizada a conferência das condições existentes na unidade escolar e promovido o acompanhamento técnico da execução, com registros das etapas realizadas e medições dos serviços efetivamente executados.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, neste momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto que impeçam ou condicionem a presente contratação.

Os serviços previstos foram estruturados de forma a contemplar, em uma única contratação, as intervenções necessárias à execução da solução definida para a unidade escolar.

Ressalta-se que o presente objeto possui relação histórica com o Processo Administrativo nº 75/2025 – Concorrência nº 05/2025, porém a contratação ora planejada constitui novo procedimento, destinado à execução dos serviços remanescentes e dos novos serviços identificados, não configurando continuidade automática do contrato anteriormente encerrado.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da obra poderá gerar impactos ambientais decorrentes principalmente da geração de resíduos da construção civil, movimentação e armazenamento de materiais, utilização de equipamentos e veículos, emissão de poeira e ruídos e eventual descarte de materiais provenientes da substituição de coberturas, estruturas e demais elementos construtivos.

Como medidas de controle, a contratada deverá realizar o adequado gerenciamento e destinação dos resíduos gerados, evitar o descarte irregular de materiais, manter o local organizado, reduzir a dispersão de poeira e adotar medidas para minimizar ruídos e demais incômodos decorrentes da execução.

Deverão ser observadas as normas ambientais, de segurança e de gerenciamento de resíduos aplicáveis à atividade, priorizando-se, quando tecnicamente possível, o reaproveitamento, a reciclagem e a destinação ambientalmente adequada dos materiais.

A execução deverá ainda evitar danos desnecessários às áreas existentes da unidade escolar e ao entorno, adotando-se medidas de prevenção e controle durante todas as etapas da obra.

13 – ANÁLISE DE RISCOS

RISCO	CONSEQUÊNCIA	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDA PREVENTIVA
Atraso na execução	Prorrogação do prazo	Média	Alto	Cronograma físico-financeiro e fiscalização
Serviços executados fora das especificações	Retrabalho e prejuízo	Média	Alto	Fiscalização e controle de qualidade
Falta de materiais	Paralisação	Média	Médio	Planejamento prévio de aquisição
Erros de execução	Comprometimento da obra	Baixa / Média	Alto	Responsável técnico e fiscalização
Acidentes no local	Danos a trabalhadores/usuários	Baixa	Alto	PGR, EPIs, isolamento e sinalização
Interferência com atividades escolares	Risco aos alunos e servidores	Média	Alto	Planejamento das etapas e isolamento das áreas
Chuvas/intempéries	Atraso e danos aos serviços	Média	Médio / Alto	Planejamento e proteção dos serviços
Serviços remanescentes em condições diferentes das previstas	Necessidade de adequações	Média	Alto	Vistoria e acompanhamento técnico
Falha na drenagem pluvial	Infiltrações/danos	Baixa / Média	Alto	Execução conforme projeto
Incompatibilidade entre etapas	Retrabalho	Baixa	Médio / Alto	Compatibilização e fiscalização

14 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das informações levantadas, dos serviços identificados, dos projetos e documentos técnicos elaborados, dos quantitativos definidos e da estimativa de valor apresentada, considera-se viável a contratação pretendida.

A contratação mostra-se necessária para atender às demandas de infraestrutura da Escola Municipal Tenente Daniel Aluízio Nazário, especialmente diante da existência de serviços remanescentes relacionados ao Processo Administrativo nº 75/2025 – Concorrência nº 05/2025, cujo contrato anterior foi encerrado mediante distrato, bem como da necessidade de execução de novos serviços identificados no levantamento técnico atualizado.

A solução proposta permite reunir em uma única contratação os serviços necessários à conclusão e adequação da unidade escolar, proporcionando maior coordenação da execução, facilidade de fiscalização e melhor integração entre as diferentes etapas da intervenção.

O valor estimado de R$ 744.052,64, elaborado com base nos referenciais SINAPI 07/2026 e SBC 07/2026, encontra-se compatível com o orçamento técnico elaborado para a intervenção, devendo servir como referência para o procedimento de contratação.

Dessa forma, considerando a necessidade pública demonstrada, a existência de solução técnica adequada, a possibilidade de execução por empresas especializadas e a disponibilidade de documentação técnica e orçamentária para instrução do procedimento, conclui-se pela viabilidade da contratação, devendo ser adotadas as providências necessárias para a realização do procedimento licitatório.

15 - NECESSIDADE OU NÃO DE CLASSIFICAR A INFORMAÇÃO COMO DE ACESSO RESTRITO OU SIGILOSO

Visando a transparência do processo não há a necessidade de classificar qualquer informação deste processo como sigiloso.

Guiratinga/MT, 01 de outubro de 2026.

FABIO MAIA DE SOUZA JUNIOR:04602973175
Assinado de forma digital por FABIO MAIA DE SOUZA JUNIOR:04602973175
Dados: 2026.10.05 07:38:16 -04'00'

Fábio Maia de Souza Júnior
Secretário Municipal de Educação
Portaria n° 164/2026